



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.442 DE 14 DE OUTUBRO DE 1980.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEIS MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e deis mil cruzeiros).

1.1 CÂMARA MUNICIPAL

3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos
01070212.01 Manutenção dos Serviços da CâmaraR\$ 15.000,00

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
03070202.03 Manutenção dos serviços do Gabinete do PrefeitoR\$ 25.000,00

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

10.4 Serviço Telefônico Municipal

3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos
10601342.71 Manutenção do Serviço TelefônicoR\$ 30.000,00

10.5 Limpeza Pública

3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
10603252.73 Manutenção dos serviços da Limpeza PúblicaR\$ 40.000,00

10.9 Ruas e Avenidas

3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
10605752.80 Serviços de conservação e reparos em Ruas e AvenidasR\$ 50.000,00

12. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

12.1 Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
16885312.87 Manutenção do Serviço de Estradas de RodagemR\$ 50.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 210.000,00

Art. 2º - A presente suplementação será cobrada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

OF. N.º _____

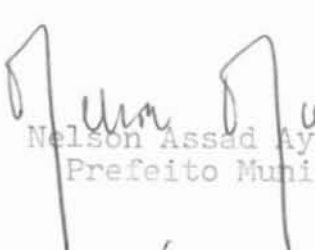
LEI Nº 1.442 DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

continuação

6.	<u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>		
6.4	<u>Administração e Encargos Gerais</u>		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
03080402.27	Manutenção dos serviços na Administração Financeira	Cr\$	98.713,00
3.2.0.0	Transferências Correntes		
3.2.5.9	Diversos Encargos Gerais		
03080402.28	Indenizações trabalhistas a servidores em Regime C.L.T.	Cr\$	42.533,29
10.	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>		
10.7	<u>Iluminação Pública</u>		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras e Instalações		
10603271.14	Extensão da rede de energia elétrica	Cr\$	68.753,71
	Total da Anulação	Cr\$	210.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de Outubro de 1980.


Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo

